

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.769/2016

de 09 de Dezembro de 2016.

“Veda construções e reformas no cemitério municipal, durante o final de semana e feriados e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que durante o final de semana e feriados, tem se verificado o grande volume de construções de sepulturas de forma incorreta no cemitério municipal;

Considerando que essas construções incorretas vêm prejudicando o acesso às demais sepulturas, uma vez que deixam de seguir corretamente o alinhamento das vias de acesso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedado à construção e reforma de sepulturas no cemitério municipal, durante o final de semana e feriados.

Art. 2º - As construções e reformas somente poderão ser realizadas durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e somente será autorizada mediante a apresentação da guia de recolhimento da taxa de execução de obras.

Parágrafo Único – Toda obra ou reforma, deverá ter o acompanhamento do servidor municipal responsável pelo cemitério municipal.

Art. 3º - As construções e reformas realizadas em descordo, principalmente quanto ao alinhamento das vias de acesso e sem autorização, estarão sujeitas às penalidades vigentes, bem como ainda, estarão sujeitos à demolição.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Dezembro de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO